



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chupinguaia - RO, 11 de Fevereiro de 2026.

Mensagem xx/2026

EXMO. Senhor,
GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Chupinguaia/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: ***“CRIA O CARGO DE BIOMÉDICO E FARMACEUTICO, AUMENTA O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ALTERA O ANEXO I, II, III E VII DA LEI 456/2005”***.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **“*CRIA O CARGO DE BIOMÉDICO E FARMACEUTICO, AUMENTA O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ALTERA O ANEXO I, II, III E VII DA LEI 456/2005*”**.

Com o Projeto visamos suprir a necessidade do Profissional Biomédico, Farmacêutico e Assistente Social no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

E indubitável a necessidade de lotação de profissional Biomédico, farmacêutico e Assistente Social habilitado de forma ininterrupta durante o funcionamento da unidade.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de alteração.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 11 de Fevereiro de 2026.

WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei Nº 1/2026

“CRIA O CARGO DE BIOMÉDICO E FARMACEUTICO, AUMENTA O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ALTERA O ANEXO I, II, III E VII DA LEI 456/2005”.

O Prefeito do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo de biomédico e farmacêutico no quadro de servidores da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I, II, III e VII da Lei Municipal nº 456/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 2165/2018, conforme o Anexo I da presente lei:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia – RO, 11 de Fevereiro de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Grupos Ocupacionais	Cargos
Atividades de Nível Superior- ANS 100	Biomédico
Atividades de Nível Superior- ANS 100	Farmacêutico

ANEXO II
LINHAS DE TRANSPOSIÇÕES

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS 100					
Situação Atual	Órgão		Nova Situação		
Biomédico	SEMUSA		Biomédico		
Farmacêutico	SEMUSA		Farmacêutico		

ANEXO III
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

CARGO CRIADO E AUMENTADO

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS 100					
Cargo	Cód.	Vagas	Classe	Total	Órgão
Biomédico	125	02	N	02	Semusa
Farmacêutico	126	02	N	02	Semusa
Assistente Social	103	02	N	04	Semas/Semusa





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIOMÉDICO
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - 100
CÓDIGO: 116 CLASSE: N
ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar (ou supervisionar) análises físico-químicas, bioquímicas, hematológicas, imunoquímicas, microbiológicas e moleculares em amostras biológicas coletadas (sangue, urina, swabs, etc.).
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO DETALHADA * Implementar e monitorar o controle de qualidade interno e externo nos processos analíticos para garantir a acurácia, precisão e rastreabilidade dos resultados. * Verificar e validar resultados, assegurando a confiabilidade dos laudos entregues aos profissionais de saúde ou pacientes. * Coordenar a equipe técnica de profissionais (técnicos de laboratório, auxiliares, analistas), distribuindo tarefas, treinando pessoal e promovendo boas práticas laboratoriais. * Manter inventário, estoque e compra de insumos, reagentes, kits, equipamentos; garantir que todos os insumos estejam dentro do prazo de validade e em condições adequadas. * Promover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais, em parceria com fornecedores ou setor de manutenção, para garantir operação contínua e segura. * Planejar e executar projetos de pesquisa científica vinculados à saúde pública municipal, vigilância epidemiológica ou projetos de inovação (ex: testes moleculares, biotecnologia) de acordo com sua habilitação. * Apoiar programas de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, fornecendo suporte técnico-científico para identificação de riscos, detecção de agentes patogênicos, etc. * Promover a implementação de novas técnicas analíticas (ex: biologia molecular, técnicas de “ômicas”, citopatologia), quando houver infraestrutura e recursos, conforme as resoluções do CFBM. * Implementar políticas e procedimentos de biossegurança no laboratório, em conformidade com normas nacionais, para manipulação de amostras biológicas potencialmente infectantes. * Garantir a adoção de boas práticas laboratoriais (BPL), calibração de equipamentos, validação de métodos analíticos e auditorias internas de qualidade. * Elaborar e revisar periodicamente manuais de procedimentos operacionais padrão (POPs) para todas as rotinas laboratoriais. * Elaborar orçamentos para o laboratório municipal, estimando custos com insumos, equipamentos, manutenção e pessoal técnico.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- * Prestar contas periodicamente para a Secretaria Municipal de Saúde sobre o desempenho do laboratório (produção de laudos, eficiência operacional, custos).
- * Colaborar na elaboração de propostas para obtenção de recursos externos (por exemplo, convênios com universidades, agências de fomento, parcerias para pesquisa).
- * Promover a capacitação da equipe do laboratório (técnicos, auxiliares) por meio de treinamentos, cursos ou workshops sobre novas técnicas, qualidade e segurança.
- * Participar de eventos científicos, congressos e redes de pesquisa para manter-se atualizado sobre avanços biomédicos e laboratoriais.
- * Acompanhar e orientar estagiários ou bolsistas de cursos de Biomedicina ou áreas afins quando houver convênio com instituições de ensino.
- * Atuar conforme o Código de Ética Profissional do Biomédico, mantendo confidencialidade, integridade científica, honestidade nos laudos e relatórios.
- * Zelar pela transparência dos resultados laboratoriais, garantindo que o laudo seja claro para os solicitantes e que haja rastreabilidade de processos.
- * Atuar como interlocutor técnico entre o laboratório municipal e outras unidades de saúde (postos de saúde, hospitais, vigilância) para definir fluxos de coleta, envio de amostras, prazos de entrega de laudos.
- * Participar de comitês e reuniões da Secretaria de Saúde para planejar políticas de saúde pública que dependem de análises laboratoriais (por exemplo, monitoramento de surtos, vigilância ambiental).
- * Elaborar relatórios gerenciais para gestores de saúde municipal sobre indicadores laboratoriais (volume de exames, tempos de resposta, qualidade, erro).
- * Assumir a responsabilidade técnica do laboratório municipal de análises clínicas, microbiologia, biologia molecular ou patologia, conforme habilitação, em conformidade com as normas do Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) e do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM).
- * Garantir a conformidade do laboratório com as normas sanitárias vigentes, regulamentações da Anvisa (como a RDC para laboratórios clínicos) e demais legislações aplicáveis.
- * Elaborar e assinar laudos técnicos, pareceres e relatórios que exigem RT biomédico, conforme habilitação (ex: laudos de análises clínicas, moleculares, citopatologia).





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACEUTICO
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR - 100
CÓDIGO: 116 CLASSE: N
ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de planejamento, gestão, execução e avaliação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, abrangendo Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Central de Abastecimento Farmacêutico, Vigilância Sanitária e apoio técnico-administrativo à Secretaria Municipal de Saúde.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO DETALHADA • Planejar, organizar e executar ações relacionadas à Assistência Farmacêutica, programação, aquisição, armazenamento, controle, de insumos farmacêuticos; • Realizar a gestão de medicamentos e insumos farmacêuticos em todas as etapas do ciclo logístico; • Atuar na dispensação de medicamentos, com orientação farmacêutica aos usuários; • Desenvolver atividades técnicas na Farmácia Hospitalar e na Central de Abastecimento Farmacêutico; • Executar ações de Vigilância Sanitária, incluindo fiscalização, inspeção e monitoramento sanitário; • Elaborar, cumprir e fazer cumprir protocolos, normas técnicas, relatórios e pareceres; • Prestar apoio técnico à gestão da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração de planos, projetos, relatórios e indicadores de saúde; • Participar do planejamento e avaliação das políticas públicas de saúde; • Promover educação permanente e capacitação das equipes de saúde, participar de comissões, programas, conselhos e grupos de trabalho relacionados à saúde pública; • Cumprir a legislação profissional, sanitária e ética vigente; • Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço público e determinação da autoridade competente. Requisitos para Provimento • Diploma de graduação em Farmácia; • Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia – CRF.





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	001	12/02/2026

ID:	802870	Processo	Documento
CRC:	812A9889		
Processo:	1-174/2026		
Usuário:	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO		
Criação:	12/02/2026 08:30:18	Finalização:	12/02/2026 08:31:32

MD5:	1BBBD73C00E516FADC7F59BF70C37A46
SHA256:	330ACEACD36580B5E169C9DD3861B99FBC5A01FF168F7926CCD0BE12E1F239A0

Súmula/Objeto:

Minuta Projeto de Lei

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	12/02/2026 08:30:18
----------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE CARGO	12/02/2026 08:30:18
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	PROCURADOR GERAL	12/02/2026 08:31:56
--	---------------------------------------	------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 802870 e o CRC 812A9889.



Impacto de despesa com pessoal

Assunto: Criação de Cargos.

Legislação utilizada: Lei Municipal 456/2025.

Criação dos seguintes cargos: **Farmacêutico, Biomédico e Assistente.**

Considerando as informações apresentadas da Secretaria de saúde bem como as informações dos números de vagas encaminhados pelo Recursos Humanos, passamos a informações de impacto.

Primero não foi apresentada a fonte de Recurso que vai ser paga as despesas com ampliação de cargos, portanto faz-se necessário no momento de contratar seja via seletivo, concurso, etc, apresentar cobertura de financeiro suficiente para a despesa pretendida.

Segundo hoje o Município tem disponibilidade de percentual de despesa com pessoal para novas contratações de 39,66% dos gastos com pessoal, o que seria viável no entanto isso precisa ser revisto no momento de tramitação de processo de contratação para aí fazermos uma nova análise no futuro próximo.

Quanto Aos limites de Despesa com pessoal, vamos considerar o fechamento da despesa do último semestre de 2025 bem como a receita corrente liquida do 6º bimestre de 2025 e incluir as diferenças de despesa com a ampliação de vagas

APURAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS LEGAIS	Valor	% de aplicação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.562.335,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	36.642.845,21	
Diferença de Aplicação do Piso atual	39.180,03	
Ampliação de vagas	29.830,56	
DESPESAS TOTAIS	36.711.855,80	39,66
LIMITE MÁXIMO	49.983.661,00	54
LIMITE PRUDENCIAL	47.484.477,95	51,3
LIMITE DE ALERTA	44.985.294,90	48,6

De acordo com limites atuais é possível pagar a diferença para se cumprir o piso, a questão é até quando vamos conseguir manter estas despesas com recursos livres para cumprimento, seria necessário rever os valores repassados via governo federal para manter as despesas com proventos e encargos mensais.

Os cálculos indicam que, no momento do relatório (fechamento do último semestre de 2025), o município estava **abaixo do limite de alerta** (39,66% vs 48,6%) e, portanto, tinha margem legal para absorver o impacto financeiro da aplicação do piso salarial.

Encaminho o processo a procuradoria para conhecimentos e providencias.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **LUCINEIDE APARECIDA JULIO, CONTADOR**, em 12/02/2026 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 12/02/2026 às 12:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **803149** e o código verificador **80DC1D6C**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DEZEMBRO 2025	12/02/2026	803153



Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
2	ANEXO DESPESA COM PESSOAL ANEXO 1 DO RGF MÊS DE DEZEMBRO	12/02/2026	803155

Referência: [Processo nº 1-174/2026](#).

Docto ID: 803149 v1





MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.773.302,76	7.127.110,49	9.842.714,89	7.156.882,67	10.462.376,93	8.862.555,84	9.027.858,47	8.712.839,18	10.009.839,19	12.259.065,30	7.095.874,22	15.279.104,45	113.609.524,39	104.910.857,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	724.994,87	915.039,00	1.042.564,35	1.032.871,23	1.032.915,65	979.584,57	1.092.211,19	1.100.867,46	975.515,84	1.109.896,33	981.484,04	1.908.199,19	12.896.143,72	14.061.401,55
IPTU	16.729,38	19.921,21	83.428,18	107.702,25	105.237,31	63.793,79	56.070,46	21.081,62	14.954,10	21.142,31	38.233,69	33.997,83	582.292,13	693.011,32
ISS	127.889,54	151.839,52	124.992,03	129.649,25	151.950,63	179.218,26	262.404,38	306.367,56	184.200,85	239.907,32	150.396,33	367.348,94	2.376.164,61	1.868.854,59
ITBI	82.720,17	9.690,69	21.031,77	32.434,66	8.000,00	8.409,16	15.157,45	32.013,18	8.347,80	48.933,58	23.075,16	113.966,16	403.779,78	1.289.598,91
IRRF	13.168,42	224.040,85	211.699,86	203.476,20	231.046,68	223.753,20	242.747,56	221.496,92	238.416,65	269.613,10	262.358,52	862.313,70	3.204.131,66	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	484.487,36	509.546,73	601.412,51	559.608,87	536.681,03	504.410,16	515.831,34	519.908,18	529.596,44	530.300,02	507.420,34	530.572,56	6.329.775,54	10.209.936,73
Contribuições	40.247,55	20.697,43	20.697,43	19.846,34	20.115,86	20.713,08	20.584,10	19.961,82	20.501,35	20.251,71	21.725,54	19.317,23	264.659,44	255.470,04
Receita Patrimonial	247.224,71	262.469,82	261.943,91	276.282,82	315.098,55	310.383,75	365.048,26	338.830,21	560.080,50	414.426,44	372.174,24	160.989,81	3.884.953,02	1.918.565,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	247.224,71	262.469,82	261.943,91	276.282,82	315.098,55	310.383,75	365.048,26	338.830,21	560.080,50	414.426,44	354.412,20	147.879,24	3.854.080,41	1.918.565,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.762,04	13.110,57	30.872,61	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	93.472,37	94.680,23	78.997,53	76.693,14	114.546,20	88.039,38	108.733,08	87.697,63	86.774,71	92.748,78	81.866,07	116.439,63	1.120.688,75	775.224,79
Transferências Correntes	6.665.234,77	5.832.325,38	8.437.598,37	5.735.127,83	8.908.301,43	7.459.500,32	7.435.123,35	7.149.571,57	8.366.362,16	10.621.137,42	5.637.027,16	13.010.275,81	95.257.585,57	87.720.829,80
Cota-Parte do FPM	1.376.290,21	2.005.772,40	1.674.735,22	1.503.051,56	2.042.283,50	268.957,54	1.702.016,50	1.311.497,93	1.664.342,40	1.116.215,99	1.517.316,75	2.443.445,35	18.625.925,35	22.675.387,94
Cota-Parte do ICMS	3.638.958,96	2.022.849,43	4.032.350,61	2.349.551,66	4.095.843,82	5.539.954,66	4.001.318,90	3.288.848,48	5.177.638,00	3.546.680,95	2.573.119,59	4.982.062,72	45.249.177,78	42.384.038,94
Cota-Parte do IPVA	123.999,02	81.105,88	170.121,49	155.882,45	144.265,05	119.462,61	128.240,31	132.984,73	122.335,98	80.821,55	50.043,45	47.152,51	1.356.415,03	1.865.122,19
Cota-Parte do ITR	37.334,87	8.052,77	1.899,33	648,06	1.555,46	4.030,91	1.996,65	1.384,55	15.795,29	772.060,44	80.594,30	103.777,42	1.029.130,05	253.038,86
Transferências da LC 61/1989	0,00	31.666,62	0,00	40.747,36	16.565,59	21.392,35	21.306,05	15.827,06	21.189,04	21.112,20	19.428,52	18.851,06	228.085,85	141.232,50
Transferências do FUNDEB	1.068.143,26	1.112.517,54	1.019.859,06	978.266,39	1.214.886,81	1.127.786,40	1.121.518,70	1.080.040,98	946.036,10	1.202.513,65	1.053.474,57	1.337.038,30	13.262.081,76	12.619.015,88
Outras Transferências Correntes	420.508,45	570.360,74	1.538.632,66	706.980,35	1.392.901,20	377.915,85	458.726,24	1.318.987,84	419.025,35	3.881.732,64	343.049,98	4.077.948,45	15.506.769,75	7.782.993,49
Outras Receitas Correntes	2.128,49	1.898,63	913,30	16.061,31	71.399,24	4.334,74	6.158,49	15.910,49	604,63	604,62	1.597,17	63.882,78	185.493,89	179.365,99
DEDUÇÕES (II)	1.035.316,61	829.889,39	1.175.821,30	809.976,21	1.260.102,66	1.190.759,58	1.029.382,16	950.108,50	1.279.172,09	1.107.378,19	848.100,48	1.372.894,40	12.888.901,57	12.814.374,96
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.035.316,61	829.889,39	1.175.821,30	809.976,21	1.260.102,66	1.190.759,58	1.029.382,16	950.108,50	1.279.172,09	1.107.378,19	848.100,48	1.372.894,40	12.888.901,57	12.814.374,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.737.986,15	6.297.221,10	8.666.893,59	6.346.906,46	9.202.274,27	7.671.796,26	7.998.476,31	7.762.730,68	8.730.667,10	11.151.687,11	6.247.773,74	13.906.210,05	100.720.622,82	92.096.482,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.090,00	0,00	1.604.259,00	3.613.349,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.737.986,15	6.097.221,10	8.441.893,59	6.346.906,46	9.202.274,27	7.671.796,26	7.998.476,31	7.762.730,68	8.730.667,10	9.567.597,11	6.247.773,74	12.301.951,05	97.107.273,82	92.096.482,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.300,00	0,00	0,00	830.300,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	75.900,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	45.540,00	85.008,00	81.972,00	81.972,00	69.828,00	151.800,00	986.700,00	609.984,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.662.086,15	6.018.285,10	8.362.957,59	6.267.970,46	9.123.338,27	7.592.860,26	7.952.936,31	7.677.722,68	8.648.695,10	8.655.325,11	6.177.945,74	12.150.151,05	95.290.273,82	91.486.498,86



D: 803369 e CRC: 69A0E6E0



MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
023.856.642-08
Prefeito Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA
204.027.242-91
Secretario Mun. Decreto 003/2025





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	12/02/2026

ID:	803153	Processo	Documento
CRC:	61BC6BED		
Processo:	1-174/2026		
Usuário:	LUCINEIDE APARECIDA JULIO		
Criação:	12/02/2026 12:22:45	Finalização:	12/02/2026 12:22:57

MD5:	D1C65F1C2AA969C9B1E9628E01F1309E
SHA256:	9C4D74712C9743926EA3C3A3D019EE22D8C4FD8425E44F5009C14B9590DCE324

Súmula/Objeto:

Ampliação de vagas

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	12/02/2026 12:22:45
----------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE CARGO	12/02/2026 12:22:45
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Impacto Financeiro 01	12/02/2026	803149
-----------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 803153 e o CRC 61BC6BED.



MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.850.692,74	3.211.531,31	3.031.014,18	3.139.168,49	3.020.077,20	3.081.113,65	3.019.481,83	3.031.730,68	3.138.688,67	3.075.683,07	3.231.569,16	6.941.932,76	40.772.683,74	73.560,63
Pessoal Ativo	2.850.692,74	3.204.113,21	3.002.806,98	3.139.168,49	2.996.377,20	3.029.112,55	3.019.481,83	3.019.536,68	3.138.688,67	3.063.221,07	3.218.973,16	6.804.554,76	40.486.727,34	16.060,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.487.511,34	2.836.771,29	2.632.959,39	2.763.267,50	2.622.230,51	2.646.364,64	2.640.031,03	2.632.353,90	2.752.696,91	2.677.790,21	2.812.573,84	5.961.403,22	35.465.953,78	16.060,63
Obrigações Patronais	363.181,40	367.341,92	369.847,59	375.900,99	374.146,69	382.747,91	379.450,80	387.182,78	385.991,76	385.430,86	406.399,32	843.151,54	5.020.773,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	7.418,10	28.207,20	0,00	23.700,00	52.001,10	0,00	12.194,00	0,00	12.462,00	12.596,00	137.378,00	285.956,40	57.500,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	72.278,60	413.314,05	206.009,85	277.154,82	114.139,17	97.957,51	122.341,81	86.300,58	173.348,45	117.023,63	68.559,38	211.775,17	1.960.203,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.913,37	344.112,28	144.354,96	212.745,49	54.135,45	35.952,12	62.357,35	27.298,47	124.596,24	66.955,76	19.016,66	74.159,50	1.174.597,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	54.124,60	57.664,24	53.597,13	56.788,78	48.728,33	50.538,09	48.924,61	48.995,95	37.463,04	39.269,75	38.681,78	117.173,97	651.950,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	9.240,63	11.537,53	8.057,76	7.620,55	11.275,39	11.467,30	11.059,85	10.006,16	11.289,17	10.798,12	10.860,94	20.441,70	133.655,10	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.778.414,14	2.798.217,26	2.825.004,33	2.862.013,67	2.905.938,03	2.983.156,14	2.897.140,02	2.945.430,10	2.965.340,22	2.958.659,44	3.163.009,78	6.730.157,59	38.812.480,72	73.560,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													100.720.622,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.613.349,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													830.300,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													986.700,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													95.290.273,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													38.886.041,35	40,81
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													51.456.747,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													48.883.910,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													46.311.073,07	48,60





MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES 023.856.642-08 Prefeito Municipal	LUCINEIDE APARECIDA JULIO 606.804.072-00 Contadora	JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA 204.027.242-91 Secretario Mun. Decreto 003/2025
---	--	---



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	DESPESA COM PESSOAL ANEXO 1 DO	12/02/2026

ID:	803155	Processo	Documento
CRC:	52B1F76E		
Processo:	1-174/2026		
Usuário:	LUCINEIDE APARECIDA JULIO		
Criação:	12/02/2026 12:23:09	Finalização:	12/02/2026 12:23:20

MD5:	31182BBB18FBAC934D42174FE8F272BC
SHA256:	ABD1F0497A2BC8B9CD676FAFF393B75461A6EFD54BE3C79ECB96EB70269D1F97

Súmula/Objeto:

Ampliação de vagas

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	12/02/2026 12:23:09
----------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE CARGO	12/02/2026 12:23:09
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Impacto Financeiro 01	12/02/2026	803149
-----------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 803155 e o CRC 52B1F76E.



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29

Avenida Valter Luiz Filus

www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE LEI	0010	13/02/2026

ID: **803369**

CRC: **39A0EC86**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **DIANA DOS SANTOS BIZI**

Criação: **13/02/2026 09:30:37** Finalização: **13/02/2026 09:34:50**

Processo



Documento



MD5: **4E1D6B3D2F756BBAF0D47787D12143F7**

SHA256: **E2539C3ED519DE64BFDBFDB2975F9C781EAC4F4BC06F25CE59D308F61C512DEE**

Súmula/Objeto:

MINUTA PROJETO DE LEI-CARGOS DA SAÚDE.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	13/02/2026 09:32:49
----------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/02/2026 09:32:58
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

13/02/2026 09:35:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.



GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS

VEREADOR PRESIDENTE

13/02/2026 10:34:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 803369 e o CRC 39A0EC86.